



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fone (46) 3546-1159 - E-mail: dpassistenciasocial.nes@gmail.com

Rua Joaquim José Nazário, 1056 - Centro - 85635-000 - NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

Ilmo. Senhor Prefeito Municipal:
JAIME DA SILVA STANG

Em virtude da realização da 1ª Conferência Municipal da Juventude no Município de Nova Esperança do Sudoeste, venho através desta, requisitar a contratação de empresa especializada para estar ministrando uma palestra no referido dia.

Declaro que nesta lista consta todos os itens devidamente descritos da melhor forma possível para que possamos contratar os melhores serviços e que é de inteira responsabilidade do Departamento a descrição dos serviços citados abaixo e seus valores correspondentes.

Conforme a pesquisa de preços realizada pelo Departamento de Assistência Social, os serviços a serem contratados são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO
01	Realização de palestra para Conferência da Juventude abordando os seguintes eixos temáticos: Eixo 1 – Do Direito à Cidadania, à Participação Social e Política e à Representação Juvenil; Eixo 2 - Do Direito à Educação; Eixo 3 – Do Direito à Profissionalização, ao Trabalho e à Renda; Eixo 4 - Do Direito à Diversidade e à Igualdade; Eixo 5 – Do Direito à Saúde; Eixo 6 - Do Direito à Cultura; Eixo 7 - do Direito à Comunicação e à Liberdade de Expressão; Eixo 8 - Do Direito ao Desporto e ao Lazer; Eixo 9 - Do Direito ao Território e à Mobilidade; Eixo 10 - Do Direito à Sustentabilidade e ao Meio Ambiente; Eixo 11 - Do direito à Segurança Pública e ao Acesso à Justiça; Eixo 12 – Sistema Nacional de Juventude - SINAJUVE. O valor também deve incluir: apoio aos grupos de trabalho, escolha dos delegados e orientações sobre o relatório final.	01	R\$2.200,00
VALOR TOTAL			R\$2.200,00

Nova Esperança do Sudoeste, 04 de setembro de 2023

Fernanda M. Bonetti da Silva
Gestora da
Assistência Social

Fernanda Moraes Bonetti da Silva
Diretora do Departamento de Assistência Social



JJS DESENVOLVIMENTO HUMANO

CNPJ: 19468645/0001-81
Rua Leonardo Finn nº138
Bairro Estrela, São Miguel do Oeste - SC
Fone 49 36228894/ 49 9916677

CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE:

**TEMA “RECONSTRUIR NO PRESENTE, CONSTRUIR O FUTURO:
DESENVOLVIMENTO, DIREITOS, PARTICIPAÇÃO E BEM VIVER”**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
01	Eixos temáticos abordados: . Eixo 1 - Do Direito à Cidadania, à Participação Social e Política e à Representação Juvenil; . Eixo 2 - Do Direito à Educação; Eixo 3 - Do Direito à Profissionalização, ao Trabalho e à Renda; Eixo 4 - Do Direito à Diversidade e à Igualdade; Eixo 5 - Do Direito à Saúde; Eixo 6 - Do Direito à Cultura; Eixo 7 - do Direito à Comunicação e à Liberdade de Expressão; Eixo 8 - Do Direito ao Desporto e ao Lazer; Eixo 9 - Do Direito ao Território e à Mobilidade; Eixo 10 - Do Direito à Sustentabilidade e ao Meio Ambiente; Eixo 11 - Do direito à Segurança Pública e ao Acesso à Justiça; Eixo 12 - Sistema Nacional de Juventude - SINAJUVE. Apóio aos grupos de trabalho, escolha dos delegados e orientações sobre o relatório final.	UM 01	2.200,00	2.200,00
Valor total: R\$ 2.200,00(Dois ml e duzentos reais).				

Validade de 60 dias (Sessenta dias)
São Miguel do Oeste, 30 de agosto de 2023.

JACINTA IMIG:85397520934

Assinado de forma digital por JACINTA
IMIG:85397520934
Dados: 2023.08.30 13:46:39 -03'00'

JACINTA IMIG

REPRESENTANTE LEGAL

Valido proposta de 60 dias.

J.J.S. Desenvolvimento Humano - CNPJ: 194686450001-81
Endereço Rua Leonardo Finn, 138 – Bairro Estrela -São Miguel do Oeste/SC Cep 89900-000
Fone 49 91667799(Jacinta) 991322566 (Sergio) Empresa 36228894
E-mail: desenvolvimento.humano@outlook.com



EMANCIPAR[®]
Assessoria e Consultoria Ltda

ORÇAMENTO

Solicitante: Nova Esperança do Sudoeste - PR	Orçamento nº 223/2023	Validade do Orçamento: 90 dias	Data: 30/08/2023
--	---------------------------------	--	----------------------------

Elaborado por: Emancipar Assessoria e Consultoria Ltda.

Endereço: Rua Balduino Taques, 1441 – ap. 81 - Centro, Ponta Grossa, PR - CEP: 84.010-050

CNPJ: 14.839.123/0001-25 - IE: isenta

Telefones: (42) 9 9977-4480 (Eliane) / (42) 9 9847-2244 (Maysa)

E-mail: contato@emancipar.com.br

Profissionais responsáveis:

Eliane Fátima Voitena - <http://lattes.cnpq.br/1262170325331297>

Maysa Nueremberg de Vasconcellos Costa - <http://lattes.cnpq.br/1996482464025358>

Objeto: Realização de assessoria na CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, com o tema: "RECONSTRUIR NO PRESENTE, CONSTRUIR O FUTURO: DESENVOLVIMENTO, DIREITOS, PARTICIPAÇÃO E BEM-VIVER"

Descrição do Serviço: Apoio aos grupos de trabalho, escolha dos delegados e orientações sobre o relatório final.

Eixos temáticos abordados:

Eixo 1 - Do Direito à Cidadania, à Participação Social e Política e à Representação Juvenil;

Eixo 2 - Do Direito à Educação;

Eixo 3 - Do Direito à Profissionalização, ao Trabalho e à Renda;

Eixo 4 - Do Direito à Diversidade e à Igualdade;

Eixo 5 - Do Direito à Saúde;

Eixo 6 - Do Direito à Cultura;

Eixo 7 - do Direito à Comunicação e à Liberdade de Expressão;

Eixo 8 - Do Direito ao Desporto e ao Lazer;

Eixo 9 - Do Direito ao Território e à Mobilidade;

Eixo 10 - Do Direito à Sustentabilidade e ao Meio Ambiente;

Eixo 11 - Do direito à Segurança Pública e ao Acesso à Justiça;

Eixo 12 - Sistema Nacional de Juventude - SINAJUVE.

Investimento: R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais)

Responsabilidades:

1. Município:

- Definir um representante do município para contato e informar o WhatsApp;
- Mobilização dos/as participantes;
- A estrutura física e a disponibilização de equipamento de imagem e som são de responsabilidade da contratante;

CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE

**TEMA “RECONSTRUIR NO PRESENTE, CONSTRUIR O FUTURO:
DESENVOLVIMENTO, DIREITOS, PARTICIPAÇÃO E BEM VIVER”**

Conforme solicitação, segue proposta para execução de serviços:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
01	<p>Eixos temáticos abordados: . Eixo 1 - Do Direito à Cidadania, à Participação Social e Política e à Representação Juvenil; . Eixo 2 - Do Direito à Educação; Eixo 3 - Do Direito à Profissionalização, ao Trabalho e à Renda; Eixo 4 - Do Direito à Diversidade e à Igualdade; Eixo 5 - Do Direito à Saúde; Eixo 6 - Do Direito à Cultura; Eixo 7 - do Direito à Comunicação e à Liberdade de Expressão; Eixo 8 - Do Direito ao Desporto e ao Lazer; Eixo 9 - Do Direito ao Território e à Mobilidade; Eixo 10 - Do Direito à Sustentabilidade e ao Meio Ambiente; Eixo 11 - Do direito à Segurança Pública e ao Acesso à Justiça; Eixo 12 - Sistema Nacional de Juventude - SINAJUVE.</p> <p>Apóio aos grupos de trabalho, escolha dos delegados e orientações sobre o relatório final.</p>	UM 01	2.600,00	2.600,00
Valor total: R\$ 2.600,00 (Dois mil e seiscientos reais)				

KM Consultoria LTDA
CNPJ 42.640.705/0001-13
Mateus Kuhn
49 985 01 4212



Documento assinado digitalmente
MATEUS KUHN
 Data: 01/09/2023 10:00:09-0300
 Verifique em <https://validar.itf.gov.br>

JJS DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA
CONTRATO SOCIAL – 2º Alteração e CONSOLIDAÇÃO



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 85387520934-JACINTA IMIG/51843072904-SERGIO LUIS BATISTA RIBEIRO

JACINTA IMIG, brasileira, solteira, Assistente Social, nascida em 04/04/1970 na cidade de Anchieta, SC, residente e domiciliado a Rua Guilherme José Missen, n° 288, Centro, Cidade de São Miguel do Oeste, SC, CEP 89.900-000, portador da Cédula de Identidade Civil n° 2.793.866 expedida pela SSP/SC em 31/10/1988 e do CPF n° 853.975.209-34,

SERGIO LUIS BATISTA RIBEIRO, brasileiro, casado em Comunhão Parcial de Bens, Assistente Social, nascido em 13/02/1968, em Santa Cecília, SC, residente domiciliado a Rua Almirante Tamandaré, n° 538, Centro, em São Miguel do Oeste, SC, CEP. 89.900-000, portador da Cédula de Identidade civil n° 1.685.288 expedida pela SSP/SC, em 13/11/1997 e do CPF n° 518.430.729-04;

Ambos sócios da empresa:

JJS DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede e fórum em São Miguel do Oeste, SC, na Rua Alte. Tamandaré, n° 538, Centro, CEP 89.900-000, inscrito no CNPJ sob n° 19.468.645/0001-81 e na JUCESC sob n° 422.05189797 em 05/06/2014.

RESOLVEM, de comum acordo alterar o Contrato Social, conforme e condições a seguir:

A) Alterar o endereço para Rua Leonardo Finn, n° 138, bairro Estrela na cidade de São Miguel do Oeste/ SC, CEP 89900-000.

B) Consolidar o Contrato social, tornando sem efeito as Cláusulas Primitivas;

C) - Em decorrência da alteração supramencionada e ao que determina o Art. 2.031 da Lei 10.406/2002, os novos sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato Social, tomando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei, aplicável a este tipo de sociedade passa ter a seguinte redação:

JJS DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA
CONTRATO SOCIAL
CNPJ n° 19.468.645/0001-81
Consolidação

Cláusula Primeira: A sociedade girará sob a denominação **JJS DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA**;

Cláusula Segunda: A sociedade terá como sede a Rua Leonardo Finn, n° 138, bairro Estrela na cidade de São Miguel do Oeste/ SC, CEP 89900-000.

Cláusula Terceira: A sociedade terá por objeto a “**Serviços de Ensino Particular Professor Particular, Treinamento e Gerenciamento da Saúde Humano, Ensino de Idiomas, Ensino de Artes Cênicas, exceto danças, Produção Teatral, Produção de Espetáculos de Dança, Artes Cênicas, espetáculos e atividades complementares, Atividades de Recreação e Lazer, Serviços**”



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

30/06/2023

Certifico o Registro em 30/06/2023 Data dos Efeitos 29/06/2023

Arquivamento 20239252705 Protocolo 239252705 de 29/06/2023 NIRE 42205189797

Nome da empresa JJS DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 334683180019440

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/06/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



JJS DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA
CONTRATO SOCIAL – 2º Alteração e CONSOLIDAÇÃO

Parágrafo Primeiro: Em reunião anual de sócios, quando não dispensada pela legislação vigente, será decidido o destino dos resultados do exercício, a participação nos lucros, bem como a constituição de reservas de lucros e a sua reversão;

Parágrafo Segundo: O lucro líquido, apurado em balanço anual ou mensal, poderá ser distribuído ou não, a critério dos sócios e da situação financeira e patrimonial da sociedade. Em havendo a distribuição, os lucros disponíveis, após a constituição de reservas e participações, poderão ser partilhados entre os sócios de forma proporcional a cada uma das quotas subscritas, cabendo a cada um dos sócios tantas partes quanto possua na sociedade;

Parágrafo Terceiro: Se o resultado do exercício apresentar prejuízo, este será compensado com lucros acumulados de exercícios anteriores, com reservas de lucros, e nesta ordem. O saldo de prejuízo que porventura permanecer será mantido em conta de prejuízo acumulados para compensação com lucros de exercício seguintes. No caso de inexistência de lucros suficientes para a absorção total do prejuízo, este será suportado pelos sócios na proporção de suas participações no capital social;

Parágrafo Quarto: A sociedade poderá também distribuir lucros por conta de período-base não encerrado, desde que não exceda o valor apurado com base na escrituração;

Parágrafo Quinto: A sociedade deliberará, conforme autoriza o Art. 1.007 do CCB, sobre os critérios da distribuição dos resultados de modo desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário;

Cláusula Nona: A reunião da sociedade poderá ser convocada por qualquer dos sócios, conforme as normas estabelecidas na legislação pertinente, mediante a convocação dos demais sócios em local, data, hora e ordem a ser definidos com antecedência de 20 (vinte) dias;

Parágrafo Primeiro: Ficam dispensadas as formalidades de convocação para reuniões previstas no parágrafo do Art. 1.152 do CCB, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia;

Parágrafo Segundo: Torna-se dispensável a reunião por determinação legal quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da deliberação;

Parágrafo o Terceiro: Porém, em sendo necessária a realização de reunião, as deliberações sociais, nas quais cada quota do capital social corresponderá a um voto, serão tomadas mediante quórum de instalação que será a maioria absoluta do capital social, porém, para a nomeação do administrador, alienação do estabelecimento comercial, cisão, fusão, transformação, liquidação ou dissolução o quórum deliberativo será, então, de três quartos dos votos dos quotistas;

Parágrafo Quarto: Em livros próprios de atos da administração e de registro de reuniões de sócios, será lavrada, de forma sumária, a ata dos trabalhos, contendo as ocorrências



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

30/06/2023

Certifico o Registro em 30/06/2023 Data dos Efeitos 29/06/2023

Arquivamento 20239252705 Protocolo 239252705 de 29/06/2023 NIRE 42205189797

Nome da empresa JJS DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 334683180019440

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/06/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

JJS DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA
CONTRATO SOCIAL – 2º Alteração e CONSOLIDAÇÃO

investimento em outras empresas, coligadas ou controladas; l) – aumento de capital com bens ou moeda corrente; m) – aprovação de laudo de reavaliação a valor de mercado de bens ou direitos do ativo permanente;

Parágrafo Único: A necessidade de deliberação e concordância dos sócios prevista no *caput* não se aplica nas situações em que o sócio retirante manifesta sua intenção em retirar-se da sociedade;

Cláusula Décima Terceira: A sociedade por deliberação da reunião dos sócios poderá: a) – transformar-se em outro tipo social; b) – incorporar outra sociedade ou ser incorporada; c) – fundir-se com outra sociedade; d) – cindir-se total ou parcialmente, vertendo seu patrimônio em outras sociedades, extinguindo-se caso a versão seja total ou absorver patrimônio de sociedade cindida;

Parágrafo Único: Para tanto, é necessário a aprovação de $\frac{3}{4}$ (três quartos) dos quotistas presentes na reunião, instalada nos moldes do Art. 1074 e seguintes do CCB, bem como a elaboração de laudo de avaliação por profissional habilitado, que será nomeado na reunião, e que deverá observar os critérios do balanço especial, constantes da Cláusula Décima Primeira, protocolo e justificativas elaboradas nos moldes da lei;

Cláusula Décima Quarta: A sociedade entrará em dissolução, seguida de liquidação e partilha, nas hipóteses previstas no Art. 1.033 do CCB;

Parágrafo Único: Em todas as hipóteses de dissolução, a reunião, por maioria societária, deverá eleger o liquidante, observados os termos do Art. 1.102 e seguintes do CCB, arbitrando os seus honorários e fixando data de encerramento do processo liquidatário;

Cláusula Décima Quinta: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não existem impedimentos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade;

Cláusula Décima Sexta: As comunicações de qualquer natureza para os sócios serão enviadas para os respectivos endereços, supra mencionados, ou, alternativamente, através de meio eletrônico cujo recebimento possa ser comprovado e incontroverso;

Parágrafo Único: A responsabilidade quanto à eventual alteração ou atualização dos respectivos endereços físicos e eletrônicos é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo de maneira expressa;

Cláusula Décima Sétima: Fica eleito o fórum da Comarca de São Miguel do Oeste, SC, para dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato Social, por mais privilegiado que outro possa parecer;



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/06/2023 Data dos Efeitos 29/06/2023

Arquivamento 20239252705 Protocolo 239252705 de 29/06/2023 NIRE 42205189797

Nome da empresa JJS DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 334683180019440

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/06/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

30/06/2023



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	JJS DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA
PROTOCOLO	239252705 - 29/06/2023
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42205189797
CNPJ 19.468.645/0001-81
CERTIFICO O REGISTRO EM 30/06/2023
SOB N: 20239252705

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20239252705

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 51843072904 - SERGIO LUIS BATISTA RIBEIRO - Assinado em 29/06/2023 às 09:57:28

Cpf: 85397520934 - JACINTA IMIG - Assinado em 28/06/2023 às 17:16:23



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

30/06/2023

Certifico o Registro em 30/06/2023 Data dos Efeitos 29/06/2023

Arquivamento 20239252705 Protocolo 239252705 de 29/06/2023 NIRE 42205189797

Nome da empresa JJS DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 334683180019440

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/06/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.468.645/0001-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/01/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL JJS DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JJS DESENVOLVIMENTO HUMANO	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 87.20-4-01 - Atividades de centros de assistência psicossocial 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos 85.93-7-00 - Ensino de idiomas 85.13-9-00 - Ensino fundamental 86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R LEONARDO FINN	NÚMERO 138	COMPLEMENTO *****
-------------------------------	---------------	----------------------

CEP 89.900-000	BAIRRO/DISTRITO ESTRELA	MUNICÍPIO SAO MIGUEL DO OESTE	UF SC
-------------------	----------------------------	----------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DESENVOLVIMENTO.HUMANO@OUTLOOK.COM	TELEFONE (49) 3621-0495
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/01/2014
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 05/09/2023 às 16:05:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JJS DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA
CNPJ: 19.468.645/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:26:22 do dia 31/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/11/2023.

Código de controle da certidão: **F6DA.6907.328B.907E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.468.645/0001-81
Razão Social: JJS DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA ME
Endereço: RUA ALTE TAMANDARE 538 SALA 06 / CENTRO / SAO MIGUEL DO OESTE / SC / 89900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/09/2023 a 30/09/2023

Certificação Número: 2023090108490624569061

Informação obtida em 05/09/2023 16:04:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JJS DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.468.645/0001-81
Certidão n°: 23959828/2023
Expedição: 31/05/2023, às 14:28:52
Validade: 27/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JJS DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **19.468.645/0001-81**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **JJS DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA**
CNPJ/CPF: **19.468.645/0001-81**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **230140216665260**
Data de emissão: **04/08/2023 13:54:39**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **31/01/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

JJS DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA - CNPJ: 19468645000181

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 46242 - JJS DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA
Endereço: Rua LEONARDO FINN, 138 - Bairro ESTRELA - Compl. PTO DE REFERÊNCIA - CEP 89.900-000

Código de Controle

CWDX7FBBPJGWYAT1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<https://www.saomiguel.sc.gov.br/>

São Miguel do Oeste (SC), 04 de Agosto de 2023



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



AUTORIZAÇÃO

A
Comissão Permanente de Licitação

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 06 de setembro de 2023.

No uso das atribuições que foram conferidas a mim, na situação de Prefeito Municipal e de acordo com a solicitação de contratação de serviços expedida pelo Departamento Municipal de Assistência Social deste Município através da Senhora Fernanda Moraes Bonetti da Silva, baseado nas informações nela contida e da verificação da mesma, **AUTORIZO** que seja dada sequência ao processo e que sejam realizados todos os procedimentos necessários e que os mesmos estejam de acordo com a legislação vigente, diante do exposto, encaminha-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.



JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 39/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada com profissional habilitado para ministrar palestra na 1ª Conferência Municipal da Juventude para atender as necessidades do Departamento de Assistência Social do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

JUSTIFICATIVA: Enquadramento no Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, *Inciso II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.* Baseado nos orçamentos apresentados pelas empresas interessadas habilitadas para este objeto, sendo elaborado o presente processo referente à proposta de menor preço, apresentada pela empresa citada abaixo, o serviço a ser realizado justifica-se porque será realizado a 1ª Conferência Municipal da Juventude e a empresa através de profissional habilitado ira ministrar uma palestra abordando assuntos relacionados a Conferência.

CONTRATADA: JJS DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA – ME **CNPJ:** 19.468.645/0001-81
Com sede na Rua Leonardo Finn, 138, Estrela – CEP: 89.900-000, na cidade de São Miguel do Oeste, SC.

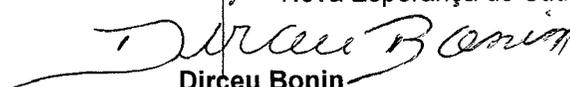
DO VALOR CONTRATUAL: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), a serem pagos a empresa contratada após a execução dos serviços de acordo com a solicitação de serviço emitida pelo Departamento Municipal de Assistência Social e proposta da contratada, o pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a execução dos mesmos e apresentação da nota fiscal.

Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata a presente dispensa de licitação são oriundos de receita própria do Município, conforme dotação orçamentária citada abaixo:

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA						FUNTE	CATEGORIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1002	3264	8	244	29	21		339039790000

A Comissão Permanente de Licitações é de parecer favorável a contratação da empresa citada acima, considerando o que consta no Artigo 24, Inciso II, da Lei de Licitações nº 8.666/93 e os valores obtidos na pesquisa de preços realizada com empresas habilitadas, que tem o ramo de atividade compatível com a do objeto, que integram o presente processo, este elaborado de acordo com o pedido feito pelo Departamento de Assistência Social e Autorização do Prefeito Municipal para realização do processo licitatório, na sequência foi analisada a documentação apresentada pela empresa que teve a melhor proposta, a qual apresentou a documentação requestada de acordo com a legislação vigente. A Comissão Permanente de Licitação submete este processo a apreciação e emissão de parecer pela Procuradoria Jurídica do Município, para dar continuidade ao presente processo.

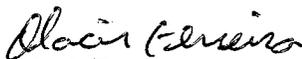
Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 06 de setembro de 2023.


Dirceu Bonin

Presidente da Comissão de Licitações


Tiago Martins

Secretário


Olacir Ferreira

Membro

PARECER

Dispensa de Licitação por Limite nº. 39/2023. Contratação de empresa especializada com profissional habilitado para ministrar palestra na 1ª Conferência Municipal da Juventude para atender as necessidades do Departamento de Assistência Social do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

I – Do relatório

A Comissão de Licitação determinou o encaminhamento do procedimento Dispensa de Licitação por Limite nº. 39/2023, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada com profissional habilitado para ministrar palestra na 1ª Conferência Municipal da Juventude para atender as necessidades do Departamento de Assistência Social do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná., para fins de parecer.

Acompanharam o processo as propostas/orçamentos das empresas interessadas.

O mesmo foi distribuído a este Procurador Jurídico para fins de atendimento do despacho supra.

É o relatório.

II – De Meritis

Nos termos da Consulta, o fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da dispensa de licitação para a contratação do objeto ora mencionado.

A proposta tem fundamento jurídico nos diplomas legais, a saber:

Licitação dispensável é aquela que a Administração pode deixar de realizar, se assim lhe convier. A lei enumerou 26 casos (art. 24). Os serviços (que não sejam de engenharia) e as compras até 10% do limite previsto para o convite (art. 24, II) podem ser contratados diretamente pelos mesmos motivos que autorizam a dispensa de licitação para obras e serviços de engenharia de pequeno valor, ou seja, por não comportarem protelação e formalismos burocráticos. (MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. 14 ed. São Paulo: Malheiros, 2006, p. 113).

E ainda,

Art. 24 – É dispensável a licitação:

Inciso II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Assim, de acordo com o diploma legal, comumente conhecido como Lei de Licitações, poderá ser dispensada a licitação para compras com valor estimado até R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais), caso ultrapasse esse valor necessária a abertura de licitação, em que a modalidade adotada deve ater-se ao limite de valor constante no art. 23 da Lei nº. 8.666/93, alterada pelo Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

Ressaltam a doutrina e a jurisprudência que a dispensa de licitação deve ser excepcional, pois a regra é que toda a contratação da Administração Pública deve ser precedida de licitação, para preservar o princípio da supremacia do interesse público. Portanto, o critério de limite de preço só foi adotado pelo legislador para, em caso de compras ou serviços de pequeno valor, pudesse o poder público

contratar pela modalidade mais célere de licitação ou, excepcionalmente, dispensar a licitação, já que existem hipóteses em que a licitação formal seria impossível ou frustraria a própria consecução dos interesses públicos. O procedimento licitatório normal conduziria ao sacrifício do interesse público e não asseguraria a contratação mais vantajosa.

Ausência de licitação, não equivale à contratação informal, realizada com quem a administração bem entender, sem cautelas nem documentação.

A contratação direta não significa inaplicação dos princípios básicos que orientam a administração pública, ou seja, não caracteriza poder discricionário puro ou livre atuação administrativa. Permanece o dever de realizar a melhor contratação possível, dando tratamento igualitário a todos os possíveis contratantes.

Por isso, num primeiro momento, a Administração verificará a existência de uma necessidade a ser atendida. Deverá diagnosticar o meio mais adequado para atender ao reclamo. Definirá um objeto a ser contratado, inclusive adotando providências acerca da elaboração de orçamentos, apuração da competitividade entre a contratação e as previsões orçamentárias.

Ao que vejo, pelos documentos que instruem o presente processo, todas essas providências foram tomadas.

Por fim, uma recomendação, definido o cabimento da contratação direta, a administração deverá pesquisar a melhor solução, tendo em vista os princípios da isonomia e da supremacia e indisponibilidade do interesse público. Logo, deverá buscar a melhor solução, respeitando (na medida do possível) o mais amplo acesso dos interessados à disputa pela contratação.

III – Conclusões

Estudando o caso, concluo que a compra do objeto em epigrafe, observando a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e o Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que altera o disposto no artigo 23, inciso II, alínea "a", e o artigo 24, incisos II, hipótese em que se enquadra a consulta submetida, configurando assim o interesse, bem como estando o preço menor proposto compatível como praticado no mercado, opinamos pela Dispensa de Licitação.

Sugiro a Vossa Excelência à remessa desse parecer a Comissão de Licitação para continuidade do processo licitatório, caso seja vosso entendimento.

É o meu parecer.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 06 de setembro de 2023.

JULIANA MARA
NESPOL0:0083
2673951

Assinada em nome digitalizado por JULIANA MARA NESPOL0:0083 (2023/09/06 10:11:11)
Assinado em nome digitalizado por JULIANA MARA NESPOL0:0083 (2023/09/06 10:11:11)
Assinado em nome digitalizado por JULIANA MARA NESPOL0:0083 (2023/09/06 10:11:11)
Assinado em nome digitalizado por JULIANA MARA NESPOL0:0083 (2023/09/06 10:11:11)
Assinado em nome digitalizado por JULIANA MARA NESPOL0:0083 (2023/09/06 10:11:11)

JULIANA MARA NESPOL0
Procuradora Jurídica Municipal
OAB/PR 49.390



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº. 39/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 122/2023
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL**

RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, contendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que declarou dispensável a licitação nos termos do inciso II, do art. 24 do diploma legal invocado, referente à contratação de empresa especializada com profissional habilitado para ministrar palestra na 1ª Conferência Municipal da Juventude para atender as necessidades do Departamento de Assistência Social do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme solicitação e orçamentos em anexo ao processo.

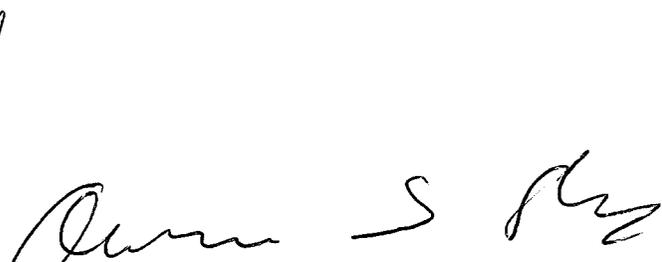
CONTRATADA: JJS DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA - ME

CNPJ: 19.468.645/0001-81

VALOR TOTAL: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 60 (sessenta) dias.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 06 de setembro de 2023.



JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº. 39/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 122/2023

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, contendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que declarou dispensável a licitação nos termos do inciso II, do art. 24 do diploma legal invocado, referente à contratação de empresa especializada com profissional habilitado para ministrar palestra na 1ª Conferência Municipal da Juventude para atender as necessidades do Departamento de Assistência Social do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme solicitação e orçamentos em anexo ao processo.

CONTRATADA: JJS DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA-ME

CNPJ: 19.468.645/0001-81

VALOR TOTAL: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 60 (sessenta) dias.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 06 de setembro de 2023.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod419173



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 234/2023
REFERENTE A DISPENSA POR LIMITE Nº. 39/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 122/2023
DATA DA ASSINATURA: 08 de setembro de 2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR,
CNPJ: 95.589.289/0001-32

CONTRATADA: JJS DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA - ME – CNPJ:
19.468.645/0001-81

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada com profissional habilitado para ministrar palestra na 1ª Conferência Municipal da Juventude para atender as necessidades do Departamento de Assistência Social do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

DO VALOR: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 06 de novembro de 2023.

FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 08 de setembro de 2023


JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 11 de Setembro de 2023

Ano XII – Edição Nº 2942

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 234/2023
REFERENTE A DISPENSA POR LIMITE Nº. 39/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 122/2023
DATA DA ASSINATURA: 08 de setembro de 2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ:
95.589.289/0001-32
CONTRATADA: JJS DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA-ME – CNPJ:
19.468.645/0001-81
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada com profissional habilitado para
ministrar palestra na 1ª Conferência Municipal da Juventude para atender as necessidades
do Departamento de Assistência Social do Município de Nova Esperança do Sudoeste,
Paraná.
DO VALOR: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 06 de novembro de 2023.
FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná.
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 08 de setembro de 2023
JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod419222

Edição Nº 2942

Edição Nº 2942

Edição Nº 2942

Edição Nº 2942